

# Medidas fiscais em dosagem maior

NÉLIA MARQUES

A aplicação do redutor de dez pontos percentuais sobre a inflação para o reajuste mensal vai provocar elevação do déficit público em pouco mais de US\$ 2 bilhões em um ano, e exigirá que o governo aumente a dosagem das medidas fiscais para controlar a inflação. Entre essas medidas, segundo revelou um ministro de Estado, está a mudança nos cálculos das tarifas públicas, com a transferência para o consumidor dos ganhos de produtividade obtidos pelas estatais. A Petrobrás, por exemplo, que obteve ganhos com a redução do preço internacional do petróleo, ficará obrigada a passar para os preços dos combustíveis a economia registrada com a importação de óleo.

"Dinheiro não nasce em árvore", afirmou o secretário-adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Gustavo Franco, ao explicar por que o governo adotará novas medidas fiscais. O mesmo ministro informou que, no programa de privatização, será incorporado ao Tesouro o dinheiro da venda de estatais. E as empresas do governo estarão sujeitas ao bloqueio de contas caso se recusem a regularizar suas finanças.

Gustavo Franco explicou que a nova política vai facilitar o trabalho de desindexação global da economia. "Será uma desindexação automática dos salários", disse. A idéia é que, com a queda da inflação, o nível de reajustes mensais dos salários seja reduzido a cada

mês. A medida provisória funcionaria como a política salarial do governo "até segunda ordem". Pelos seus cálculos, a regra de correção salarial elevará em 8% o valor real dos salários.

"Se a inflação for de 10%, então o reajuste dos salários naquele mês será zero", explicou. Ao mesmo tempo, a concessão de reajustes com o redutor de 10% suavizará os "pesadelos" quadrimestrais da empresa que tinha impactos elevados em suas contas a cada quatro meses. Com base nesse raciocínio, ele acredita que a pressão sobre a inflação não seja significativa.

Franco classifica como "oportunidade de ouro" a possibilidade de fazer o ajuste fiscal próximo da revisão constitucional.